

- Lei nº 592 -

Dá denominação ao grupo Escolar.

A câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decrete e em pre-
feito Municipal sancione a seguinte Lei:

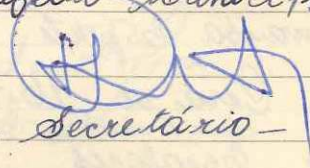
Art. 1º) - Passa a denominar-se "Gabriel da Costa Gontijo", o
grupo Escolar do Bairro do Nitroí, construído pela Prefeitura
Municipal.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 05 de Novembro 1961

José Diniz da Silva.

- Prefeito Municipal -


- Secretário -

